



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos 11 dias do mês de julho de 2016, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr. Adriano Domingues Albino de acordo com a **Portaria n.º 072/2016**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 070/2016**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pela Excelentíssima Secretária Municipal de Saúde Sra. Francieli Cristini Schultz, **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Aquisição de uniformes de uso individual para os servidores da Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: **FS Ind. e Com. de Uniformes Ltda – EPP, itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19**, valor total R\$ 157.605,00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda (07.434.746/0001-52)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	4217 - Jaleco Branco – Odonto (Tamanho PP) - Confeccionado em tecido Oxford, gramatura 178 gr/m², com abertura frontal total, fechamento com botões e casas embutidos, gola tipo padre, punho de malha sanfonada em algodão, manga longa, abertura de acesso ao bolso tipo bolso falso; Modelo Unisex; Comprimento 7/8 ou até o joelho; Medidas mínimas (Largura x Comprimento): 50 cm X 60 cm; Cinto fixo; Contendo um bolso no lado superior esquerdo de medidas (Altura X Largura): 14,5 cm X 13,5 cm, com bordado em 6 cores do brasão PMJ, do logo SUS e com a descrição “Secretaria Municipal da Saúde de Joinville”; Contendo etiqueta com tamanho, fabricante, composição do tecido e instruções para lavagem; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Quantidade mínima de produção: 100 peças. Univest	Pç.	300	30,00	9.000,00
7	4218 - Jaleco Branco – Odonto (Tamanho P) - Confeccionado em tecido Oxford, gramatura 178 gr/m², com abertura frontal total, fechamento com botões e casas embutidos, gola tipo padre, punho de malha sanfonada em algodão, manga longa, abertura de acesso ao bolso tipo bolso falso; Modelo Unisex; Comprimento 7/8 ou até o joelho; Medidas mínimas (Largura x Comprimento): 54 cm X 64 cm; Cinto fixo; Contendo um bolso no lado superior esquerdo de medidas (Altura X Largura): 14,5 cm X 13,5 cm, com bordado em 6 cores do brasão PMJ, do logo SUS e com a descrição “Secretaria Municipal da Saúde de Joinville”; Contendo etiqueta com tamanho, fabricante, composição do tecido e instruções para lavagem; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Quantidade mínima de produção: 100 peças. Univest	Pç.	300	30,00	9.000,00
8	4219 - Jaleco Branco – Odonto (Tamanho M) - Confeccionado em tecido Oxford, gramatura 178 gr/m², com abertura frontal total, fechamento com botões e casas embutidos, gola tipo padre, punho de malha sanfonada em algodão, manga longa, abertura de acesso ao bolso tipo bolso falso; Modelo Unisex; Comprimento 7/8 ou até o joelho; Medidas mínimas (Largura x Comprimento): 60 cm X 70 cm; Cinto fixo; Contendo um bolso no lado superior esquerdo de medidas (Altura X Largura): 14,5 cm X 13,5 cm, com bordado em 6 cores do brasão PMJ, do logo SUS e com a descrição “Secretaria Municipal da Saúde de Joinville”; Contendo etiqueta com tamanho, fabricante, composição do tecido e instruções para lavagem; Embalado	Pç.	300	30,00	9.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br  
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	individualmente em saco plástico transparente. Quantidade mínima de produção: 100 peças. Univest				
9	4220 - Jaleco Branco – Odonto (Tamanho G) - Confeccionado em tecido Oxford, gramatura 178 gr/m <sup>2</sup> , com abertura frontal total, fechamento com botões e casas embutidos, gola tipo padre, punho de malha sanfonada em algodão, manga longa, abertura de acesso ao bolso tipo bolso falso; Modelo Unisex; Comprimento 7/8 ou até o Joelho; Medidas mínimas (Largura x Comprimento): 64 cm X 74 cm; Cinto fixo; Contendo um bolso no lado superior esquerdo de medidas (Altura X Largura): 14,5 cm X 13,5 cm, com bordado em 6 cores do brasão PMJ, do logo SUS e com a descrição “Secretaria Municipal da Saúde de Joinville”; Contendo etiqueta com tamanho, fabricante, composição do tecido e instruções para lavagem; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Quantidade mínima de produção: 100 peças. Univest	Pç.	300	30,00	9.000,00
10	4221 - Jaleco Branco – Odonto (Tamanho GG) - Confeccionado em tecido Oxford, gramatura 178 gr/m <sup>2</sup> , com abertura frontal total, fechamento com botões e casas embutidos, gola tipo padre, punho de malha sanfonada em algodão, manga longa, abertura de acesso ao bolso tipo bolso falso; Modelo Unisex; Comprimento 7/8 ou até o Joelho; Medidas mínimas (Largura x Comprimento): 70 cm X 80 cm; Cinto fixo; Contendo um bolso no lado superior esquerdo de medidas (Altura X Largura): 14,5 cm X 13,5 cm, com bordado em 6 cores do brasão PMJ, do logo SUS e com a descrição “Secretaria Municipal da Saúde de Joinville”; Contendo etiqueta com tamanho, fabricante, composição do tecido e instruções para lavagem; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Quantidade mínima de produção: 100 peças. Univest	Pç.	300	30,00	9.000,00
11	4223 - Jaleco Azul – Atendimento Administrativo (Tamanho P) - Confeccionado em tecido Oxford, gramatura 178 gr/m <sup>2</sup> , com abertura frontal total, fechamento com botões e casas embutidos, gola V tipo paletó, sem mangas; Modelo Unisex; Comprimento 7/8 ou até o Joelho; Medidas mínimas (Largura X Comprimento): 54 cm x 64 cm; Cinto fixo; Contendo três bolsos, sendo: Dois bolsos (1 lado esquerdo e 1 lado direito) na parte inferior tamanho (Altura x Largura): 14,5 cm x 13,5 cm e Um bolso no lado superior esquerdo de mesmo tamanho contendo bordado em 6 cores do Brasão PMJ, do logo SUS e com a descrição “Secretaria Municipal da Saúde de Joinville”; Contendo etiqueta com tamanho, fabricante, composição do tecido e instruções para lavagem; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Quantidade mínima de produção: 100 peças. Univest	Pç.	500	23,45	11.725,00
12	4224 - Jaleco Azul – Atendimento Administrativo (Tamanho M) - Confeccionado em tecido Oxford, gramatura 178 gr/m <sup>2</sup> , com abertura frontal total, fechamento com botões e casas embutidos, gola V tipo paletó, sem mangas; Modelo Unisex; Comprimento 7/8 ou até o Joelho; Medidas mínimas (Largura X Comprimento): 60 cm x 70 cm; Cinto fixo; Contendo três bolsos, sendo: Dois bolsos (1 lado esquerdo e 1 lado direito) na parte inferior tamanho (Altura x Largura): 14,5 cm x 13,5 cm e Um bolso no lado superior esquerdo de mesmo tamanho contendo bordado em 6 cores do Brasão PMJ, do logo SUS e com a descrição “Secretaria Municipal da Saúde de Joinville”; Contendo etiqueta com tamanho, fabricante, composição do tecido e instruções para lavagem; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Quantidade mínima de produção: 100 peças. Univest	Pç.	500	23,90	11.950,00
13	4225 - Jaleco Azul – Atendimento Administrativo (Tamanho G) - Confeccionado em tecido Oxford, gramatura 178 gr/m <sup>2</sup> , com abertura frontal total, fechamento com botões e casas embutidos, gola V tipo paletó, sem mangas; Modelo Unisex; Comprimento 7/8 ou até o Joelho; Medidas mínimas (Largura X Comprimento): 64 cm x 74 cm; Cinto fixo; Contendo três bolsos, sendo: Dois bolsos (1 lado esquerdo e 1 lado direito) na parte inferior tamanho (Altura x Largura): 14,5 cm x 13,5 cm e Um bolso no lado superior esquerdo de mesmo tamanho contendo bordado em 6 cores do Brasão PMJ, do logo SUS e com a descrição “Secretaria Municipal da Saúde de Joinville”; Contendo etiqueta com tamanho, fabricante, composição do tecido e instruções para lavagem; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Quantidade mínima de produção: 100 peças. Univest	Pç.	500	28,00	14.000,00
14	4226 - Jaleco Azul – Atendimento Administrativo (Tamanho GG) - Confeccionado em tecido Oxford, gramatura 178 gr/m <sup>2</sup> , com abertura frontal total, fechamento com botões e casas embutidos, gola V tipo paletó, sem mangas; Modelo Unisex; Comprimento 7/8 ou até o Joelho; Medidas mínimas (Largura X Comprimento): 70 cm x 80 cm; Cinto fixo; Contendo três bolsos, sendo: Dois bolsos (1 lado esquerdo e 1 lado direito) na parte inferior tamanho (Altura x Largura): 14,5 cm x 13,5 cm e Um bolso no lado superior esquerdo de mesmo tamanho contendo bordado em 6 cores do Brasão PMJ, do logo SUS e com a descrição “Secretaria Municipal da Saúde de Joinville”; Contendo etiqueta com tamanho, fabricante, composição do	Pç.	500	28,00	14.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	tecido e instruções para lavagem; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Quantidade mínima de produção: 100 peças. Uninvest				
15	4228 - Colete Uniforme ACS - Confeccionado em Brim leve, sarja 3/16, gramatura 260 gr/m <sup>2</sup> , pré-encolhido, sem manga, gola em V, tingimento na cor azul marinho, fechamento frontal por 4 botões na mesma cor distribuídos uniformemente; Unisex; Dois bolsos frontais na parte inferior (1 lado esquerdo e 1 lado direito) fechados por botões na cor azul; Na altura do peito, no lado esquerdo: Serigrafia em 6 cores do Logo do SUS acima da inscrição "Secretaria Municipal da Saúde de Joinville"; Nas costas Logo PSF em 6 cores abaixo da descrição em arco "Agente Comunitário de Saúde"; Tamanho aproximado (Largura X Comprimento): PP- 55 cm X 40 cm, P- 60 cm X 45 cm, M- 65 cm X 50 cm, G- 70 cm X 55 cm, GG- 75 cm X 60 cm; Contendo etiqueta com dados de fabricação e tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Quantidade mínima de produção: 100 peças. Uninvest	Pç.	1.000	28,18	28.180,00
17	4232 - Colete Uniforme Dengue - Colete em sarja 2/1, gramatura de 163 GR/M <sup>2</sup> , 62% Cotton e 38% Poliéster, Encolhimento máximo 3%, Tingimento na cor Chumbo, fechamento frontal por Zipper na mesma cor, sem manga, gola padre; Dois bolsos frontais na parte inferior (1 lado esquerdo e 1 lado direito) de tamanho (Altura x Largura): 17 cm X 17 cm com velcro e lapela (lapela medindo 7,5 cm); Dois bolsos frontais na parte superior (1 lado esquerdo e 1 lado direito) de tamanho (Altura x Largura): 13,5 cm x 12 cm, sendo o bolso do lado direito com velcro e lapela (lapela medindo 7,5 cm), o bolso do lado esquerdo sem lapela com bordado em 6 cores no tamanho (Altura x Largura): 8 cm X 8 cm da Logo do controle da Dengue junto da Inscrição: "Programa de Controle da Dengue"; Nas costas bordado em 6 cores no tamanho (Altura X Largura): 10 cm x 20 cm com a logo do SUS e acima a inscrição em arco de "Secretaria Municipal da Saúde de Joinville"; Tamanho aproximado (Largura X Comprimento): PP- 55x40cm, P- 60x45cm, M- 65x50cm, G- 70x55cm, GG- 75x60cm; Contendo etiqueta com dados de fabricação e tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Produção única. Uninvest	Pç.	250	43,00	10.750,00
19	4230 - Camiseta m/ curta ACS - Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha, 100% algodão, fio 30 super penteado, gramatura 165 gr/m <sup>2</sup> , bainha com costura dupla, gola em V; Estampa em serigrafia no lado esquerdo na altura do peito em 6 cores com a logo do SUS ao centro, escrito abaixo "Secretaria Municipal da Saúde de Joinville", escrito acima em arco "Agente Comunitário de Saúde"; Tamanho aproximado (Largura X Comprimento): P- 60 cm X 45 cm, M- 65 cm X 50 cm, G- 70 cm X 55 cm, GG- 75 cm X 60 cm; Contendo etiqueta com dados de fabricação, tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Quantidade mínima de produção: 100 peças. Uninvest	Pç.	2.000	11,00	22.000,00
				<b>Total</b>	<b>157.605,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5189 – Web: [www.saudejoinville.sc.gov.br](http://www.saudejoinville.sc.gov.br)  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [compras.sms.joi@gmail.com](mailto:compras.sms.joi@gmail.com)



**3.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**3.3** – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor SAMA - Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial, Email: [samajoinville@gmail.com](mailto:samajoinville@gmail.com)/[sama.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:sama.saude@joinville.sc.gov.br), Rua: Dona Francisca, 1587 - Bairro: Saguaiçu - Joinville, SC - CEP: 89221-0007 - Fone: (47) 3427-6700 Horário de Entrega: 08:00h às 17:00h.

**3.4** – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, durante o prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:**

**4.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**4.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**5.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

**5.3** – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

**5.4** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

**6.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5189 – Web: [www.saudejoinville.sc.gov.br](http://www.saudejoinville.sc.gov.br)  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [compras.sms.joi@gmail.com](mailto:compras.sms.joi@gmail.com)



**6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.**

**7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:**

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.**

**7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.**

**7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



**7.6** – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**8.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**8.1.1.** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei n.º. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto n.º. 7.892/13.

**8.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**8.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1-** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**9.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



**9.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS  
ORDENS DE COMPRA**

**10.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 11 de julho de 2016.

**Pregoeiro:** Adriano Domingues Albino

**Equipe de apoio:** Marcio Haverroth                      Saul de Villa Luciano

De acordo:

**PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville  
Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal de Saúde**

**FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORME LTDA  
Edson Francisco Ritter  
Sócio-Administrador**